



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CT/0025/2012 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO E A EMPRESA PROPAGARE COMERCIAL LTDA - SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO PARA REVISTA DO ADMINISTRADOR PROFISSIONAL.

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO, com sede na Rua Estados Unidos, 889, Jardim América, São Paulo - SP, inscrito no CNPJ sob nº 43.060.078/0001-04, Inscrição Estadual Isenta, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **ROBERTO CARVALHO CARDOSO**, brasileiro, casado, Administrador, portador da cédula de identidade RG nº 2.514.967 e inscrito no CPF sob nº 008.853.558-49, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **PROPAGARE COMERCIAL LTDA**, com sede na Rua Vinte e Seis de Março, nº 560, 11ª andar, cj. 113 – Centro – Poá - São Paulo – SP- CEP.: 08562-140, inscrita no C.N.P.J. sob nº 00.503.863/0001-81, representada neste ato por seu representante legal, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e firmado este **4º TERMO ADITIVO** ao contrato CT/0025/2012, o qual se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS

Com base no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, que cuida da prestação de serviços contínuos, as partes resolvem de comum acordo prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo do contrato que tem por objeto a **Prestação de serviços de Diagramação para a Revista do Administrador Profissional – RAP do Conselho Regional de Administração de São Paulo**, e reajustar o valor inicialmente acordado, de acordo com o índice IGP-M publicado pela Fundação Getúlio Vargas, consoante descrito na cláusula 14.2 do CT/0025/2012.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O 4º Termo Aditivo será reajustado com base na variação apresentada pelo índice IGP-M (FGV) do período, cujo valor é 11,5682400%, totalizando um valor global de R\$ 29.762,61 (vinte e nove mil, setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e um centavos), e um valor mensal aproximado de R\$ 2.480,21 (dois mil quatrocentos e oitenta reais e vinte e um centavos).

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)	
Dados informados	
Data inicial	04/2015
Data final	03/2016
Valor nominal	R\$ 26.676,60 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,1156824
Valor percentual correspondente	11,5682400 %
Valor corrigido na data final	R\$ 29.762,61 (REAL)

Fonte: <https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADA0/publico/corrigirPorIndice.do?method=corrigirPorIndice>

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste termo aditivo será de 12 (doze) meses, a contar de **02.05.2016** a **02.05.2017**.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do convênio celebrado entre as partes.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo ao Contrato CT/0025/2012, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma e para um só efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 14 de Abril de 2016.

Adm. Roberto Carvalho Cardoso
Presidente

PROPAGARE COMERCIAL LTDA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Assinatura: *Mascarenhas*
Nome: **MARIA AP. MASCARENHAS RODRIGUES**
RG: **8.848.581-X**
CPF: **034564728-97**

Assinatura: *Marliani*
Nome: **Marliani A. Neri**
RG: **11.267.696-0**
CPF: **045.503.578-02**